

01-0334/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0334 / 2010 DE 2010

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0334 / 2010 DE 06/07/2010

PROMOVENTE: VEREADOR JUSCELINO GADELHA

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 14.554 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(REF. AO DIA DO GRITO CULTURAL REGGAE A SER COMEMORADO NO DIA 23 DE MAIO).

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/3/2011 08:56:17

00000059579-90



ARQUIVADO EM 07/12/2010

CHEFE DE SEÇÃO

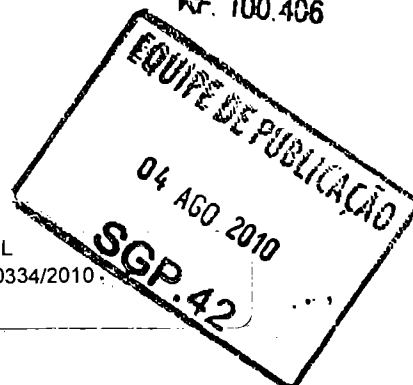
Adriana de França Silva
Coord. Arq. Leg. - Bibliotecária
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador **Juscelino**

Folha nº 01 do proc. nº 01-00334/2010

Ass. Parlamentar
RF. 100.406



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **04 AGO 2010**

Const., Just. e Leg. Particp.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento

José Carlos Silva
PRESIDENTE

Projeto

01 - PL
01- 00334/2010

Dá nova redação ao Artigo 1º
da Lei 14.554 de 23 de Outubro
de 2007 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei 14.554 de 23 de Outubro de 2007, com a seguinte redação: **"Fica Instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Grito Cultural Reggae, a ser comemorado anualmente no dia 23 de Maio"**.

Parágrafo Único: A data ora instituída passar a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.

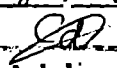
Sala das Sessões, Julho de 2010.

Juscelino Gadelha
Vereador - PSDB

16:52 06/07/2010 005604 - Protocolo Legislativo - SGP.42

0108.024.80

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 e 3
Em 518110
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo alterar a data e a nomenclatura da Lei 14.554 de 23 de Outubro de 2007, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas. A apresentação desta matéria é oriunda de solicitação dos organizadores do Grito Cultural Reggae, promovido pela Associação Cultural Reggae e Prefeitura do Município de São Paulo. O Grito Cultural Reggae hoje é o principal evento da Cultura Reggae na Cidade de São Paulo, reunindo as principais bandas do estilo musical e milhares de seguidores. Neste ano de 2010, a 10ª edição será realizada com previsão de público recorde.

A alteração de data dá-se em razão de rearranjo da organização e seu calendário de planejamento, bem como o nome intitulado na presente propositura. Desse modo, rogo aos nobres pares a apreciação e aprovação da matéria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-334 / 10 5 / 8 / 20 / 10 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

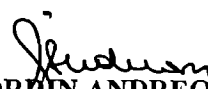
10/08/10

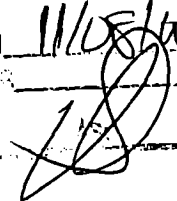
02

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

30/08/10


ÂNGELA BORDUIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
EM <u>11/08/10</u>	<u>15:00</u>
	
SALA:	ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntados o(s) documento(s) de

Rs. 04 / 10 ... 17/08/10

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.297



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 04
Proc. Nº 334/10
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0334/10

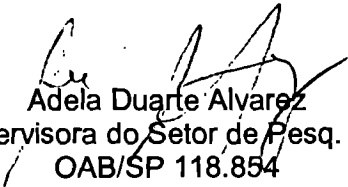
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei nº 14.554, de 23 de outubro de 2007, institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Grito de Carnaval Reggae, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de fevereiro, e dá outras providências.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 17 de agosto de 2010.


Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

Câmara Municipal de São Paulo

05
334/10
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Base de dados : legis

Pesquisa : lei AND 14485

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 50.023/2008 - Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Notas complement.: - Decreto nº 51.228/2010 - Inclui a "São Paulo Indy 300" no Calendário de que trata esta Lei.

Alterações: Lei 14.566/2007; ([ver documento](#))Lei 14.603/2007; ([ver documento](#))Lei 14.604/2007; ([ver documento](#))Lei 14.605/2007; ([ver documento](#))Lei 14.606/2007; ([ver documento](#))Lei 14.607/2007; ([ver documento](#))Lei 14.608/2007; ([ver documento](#))Lei 14.609/2007; ([ver documento](#))Lei 14.610/2007; ([ver documento](#))Lei 14.611/2007; ([ver documento](#))Lei 14.612/2007; ([ver documento](#))Lei 14.615/2007; ([ver documento](#))Lei 14.616/2007; ([ver documento](#))Lei 14.617/2007; ([ver documento](#))Lei 14.618/2008; ([ver documento](#))Lei 14.619/2007; ([ver documento](#))Lei 14.620/2007; ([ver documento](#))Lei 14.622/2007; ([ver documento](#))Lei 14.624/2007; ([ver documento](#))Lei 14.625/2007; ([ver documento](#))Lei 14.626/2007; ([ver documento](#))Lei 14.627/2007; ([ver documento](#))Lei 14.628/2007; ([ver documento](#))Lei 14.629/2007; ([ver documento](#))Lei 14.630/2007; ([ver documento](#))Lei 14.631/2007; ([ver documento](#))Lei 14.632/2007; ([ver documento](#))Lei 14.633/2007; ([ver documento](#))Lei 14.634/2007; ([ver documento](#))Lei 14.635/2007; ([ver documento](#))Lei 14.636/2007; ([ver documento](#))Lei 14.637/2007; ([ver documento](#))Lei 14.716/2008; ([ver documento](#))Lei 14.728/2008; ([ver documento](#))Lei 14.729/2008; ([ver documento](#))Lei 14.757/2008; ([ver documento](#))Lei 14.762/2008; ([ver documento](#))Lei 14.778/2008; ([ver documento](#))Lei 14.779/2008; ([ver documento](#))Lei 14.780/2008; ([ver documento](#))Lei 14.782/2008; ([ver documento](#))Lei 14.783/2008; ([ver documento](#))Lei 14.785/2008; ([ver documento](#))Lei 14.786/2008; ([ver documento](#))Lei 14.787/2008; ([ver documento](#))Lei 14.788/2008; ([ver documento](#))Lei 14.789/2008; ([ver documento](#))Lei 14.790/2008; ([ver documento](#))Lei 14.791/2008; ([ver documento](#))Lei 14.792/2008; ([ver documento](#))Lei 14.793/2008; ([ver documento](#))Lei 14.794/2008; ([ver documento](#))Lei 14.795/2008; ([ver documento](#))Lei 14.796/2008; ([ver documento](#))

[illegible]

Lei 15.242/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))

Lei 15.252/2010 - Altera esta Lei.; ([ver documento](#))

Lei 15.253/2010 - Altera esta Lei. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

07
Proc. 334/10
Isis Duarte
RF. 11.207

III - a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Enfarte na Infância e Adolescência, a ser comemorada, anualmente, juntamente com a Semana do Coração, sendo que no desenvolvimento de atividades durante o evento, o Poder Executivo deverá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos: promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal; celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a prevenção de enfarte na infância e adolescência; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste evento; realização de

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 14554

Total de referências : 1

Folha
Proc. Nº 338/07
Isis Duarte Rodrigues
RF. 10.227

1/1

Título: LEI Nº 14.554 23/10/2007 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Grito de Carnaval Reggae, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de fevereiro, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 261/2007 (ver documento)

Autor(es): Adolfo Quintas

[[Back](#)]

Folha
Proc. Nº 3341/07
Antonio Carlos Rodrigues
11.2007

LEI 14.554 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

(PROJETO DE LEI 261/07)

(VEREADOR ADOLFO QUINTAS - PSDB)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Grito de Carnaval Reggae, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de fevereiro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Grito de Carnaval Reggae, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de fevereiro.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 2007.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues.

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman.

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 17/8/20 às 15h
RF

SOLANGE RAHOLA DOS SANTOS
R.F. 10891
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Municipal
Em 19/1/08

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 2º do artigo 63 do R.I.

Recebido na Secretaria em 08/11/0 - Solange

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 10/09/10 ÀS 15:40h
POR
SAÍDA: 16/09 ÀS 16h30 ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nºs 11 e 12 e folha de informação nº

em 29/09/10

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851



16 - PAR
16-01165/2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0334/10**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a instituição do "Dia do Grito Cultural Reggae".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 23 de maio, em substituição ao Dia do Grito de Carnaval Reggae, comemorado no dia 6 de fevereiro, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, bem como revogar a Lei nº 14.554, de 23 de outubro de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto na forma do Substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0334/10.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Grito Cultural Reggae", a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -12- do proc.
nº. 01-334 de 20 10
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

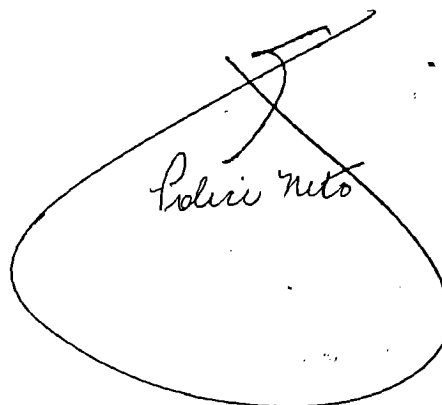
"23 de maio: o Dia do Grito Cultural Reggae." (NR)

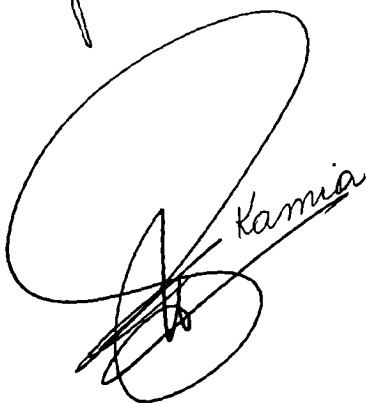
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 14.554 de 23 de outubro de 2007.

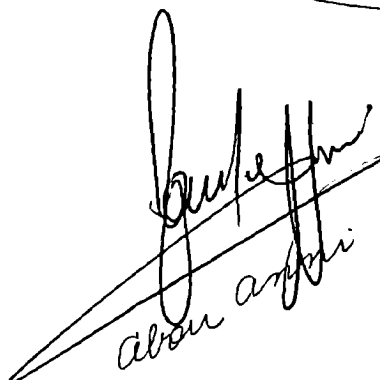
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29-09-10

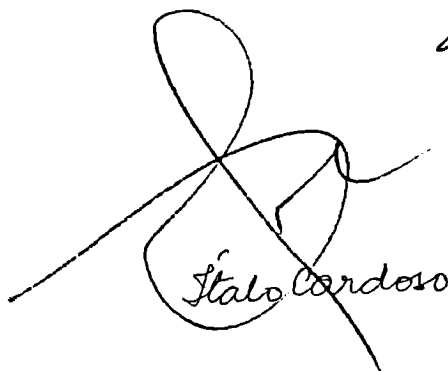

Flávio Resaro

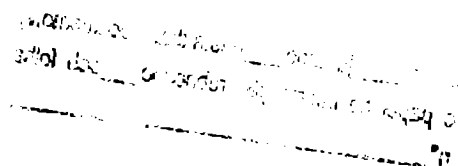

João Antonio


Polício Neto


Kamia


Alvaro Aguiar


Ítalo Cardoso



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30 / 9 / 10

Pág. 121 Col. 2ª

Conferido [assinatura]

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 30 / 9 / 10

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 30.09.10 às 15h

[assinatura]
Paulo Victor Freire Ribeiro

Técnico Administrativo

RF 11335 - SGP/15

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

[assinatura]

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: 05 / 10 / 10.

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 6º do R.I.

Segue junta nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado em folha
nº 12

Em 20 / 10 / 10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01295/2010

Folha nº 134	do
Processo 01-0334/10	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

**PARECER CONJUNTO Nº
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 334/10.**

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE

De autoria do Nobre Vereador Juscelino Gadelha, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para nela incluir o Dia do Grito Cultural Reggae, evento a ser comemorado anualmente, no dia 23 de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu âmbito de competência, entende que o projeto é importante para colaborar com a construção de uma sociedade mais justa e plural na medida em que apóia diferentes matrizes culturais que passaram a compor a nossa sociedade.

Portanto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo da CCJLP**.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo da CCJLP**.

Sala das Comissões, 20/10/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudinho - **Presidente**

Alfredinho

Jooji Hato

José Olimpio

Celso Jatene

Cláudio Fonseca

Marco Aurélio Cunha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Roberto Trípoli - **Presidente**

Antonio Donato

Glison Barreto

Milton Leite

Souza Santos

Aurélio Miguel

Arselino Tatto

Adilson Amadeu

Atílio Francisco

17 - RELCOM
17- 01340/2010

CECE/ard

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 11, 12, 13

Publicado em 09/10/10

Página(s) 13# Coluna(s) 02-4

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 04/11/10

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

05 NOV 2010

16:50 Horas

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Kellya Regina Gomes de Souza
Assistente Parlamentar

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

10/11/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

10/11/2010

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUIE em 1 juntada 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 14/23.
Em 03/12/10

Rosemari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>14</u>	do Processo nº <u>01-334</u> de <u>10</u>
Rosmarl Cury Alves do Santos Técnico Administrativo	

São Paulo, 11 de novembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 03199/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 334/10, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Grito Cultural Reggae, a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

DALTON SILVANO
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

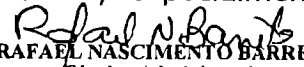
rc
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do Processo
nº 01-334 de 10
Rosmarl Curry Alves do Santos
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 11/12 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 334/10). (Ver. Juscelino Gadelha - PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Grito Cultural Reggae, a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "23 de maio: o Dia do Grito Cultural Reggae." (NR) Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 14.554, de 23 de outubro de 2007. Eu,


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

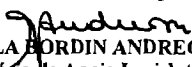
competente nº 62 e digitei. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

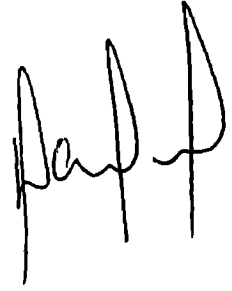
, a conferi. São

Paulo, 10 de novembro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo , Secretária

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	16	do Processo
nº.	01-334	de 10
Rosmarl Cury Alves do Santos Técnico Administrativo		

LEI Nº DE DE DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Grito Cultural Reggae, a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"23 de maio: o Dia do Grito Cultural Reggae." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 14.554, de 23 de outubro de 2007.

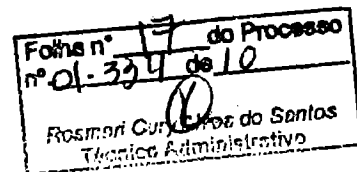
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2010.

O Presidente em exercício,

M
JCSS/rnb



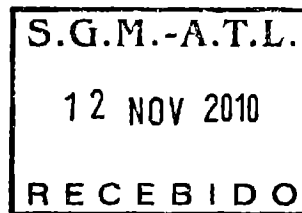
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 11 de novembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 3199/10, de 11/11/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 334/10, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Prefeitura do Município de São Paulo

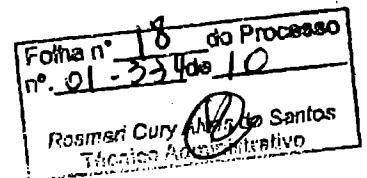
São Paulo, 29 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 166/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 3199/2010

15 - DOCREC
15- 04162/2010



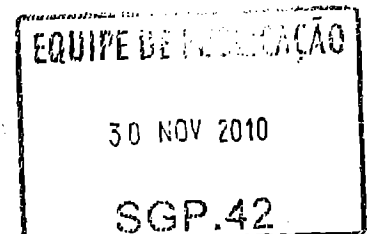
Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 334/10, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Grito Cultural Reggae, a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio, tendo-lhe sido reservado o número 15.338.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo




JAM/bam
Reserva 15.338

CMSP - SP.22 - 30/11/2010 - 12:37 - 000395 - 1/1

À SGP-23
Em 30/11/10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
30 NOV 2010
18:10 Horas

Sra. Creusa,

Juntar ao presente o Of. ATL 166/2010 (Dcrec 15-4162/10). Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 30/11/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

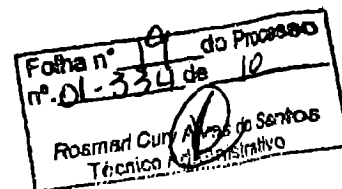
Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 30/11/2010

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 1^o de dezembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 03440/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.338, de 29 de novembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Grito Cultural Reggae, a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 334/10, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

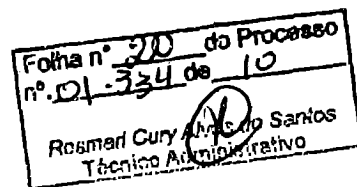

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

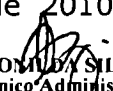
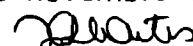
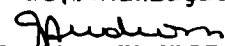
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz

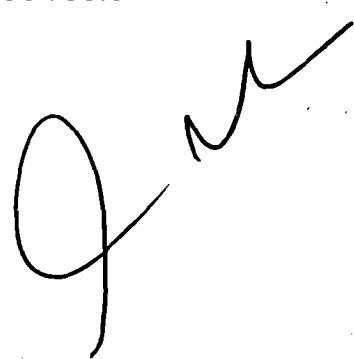


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.338 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
(PROJETO DE LEI Nº 334/10). (Ver. Juscelino Gadelha). Altera a Lei nº 14.485,
de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Grito Cultural Reggae, a ser
comemorado anualmente no dia 23 de maio, e dá outras providências. Antonio
Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a
Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei
Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica
inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a
seguinte redação: "23 de maio: o Dia do Grito Cultural Reggae." (NR) Art. 2º
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, especialmente a Lei nº 14.554, de 23 de outubro de 2007. Câmara
Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010. O Presidente, a) Antonio
Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara
Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010. O Secretário Geral
Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  CREUSA LEOMADY SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, extraí a
presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, a
conferi. São Paulo, 30 de novembro de 2010. Supervisor de Finalização do
Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clsz





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.338 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 334/10)
(VEREADOR JUSCELINO GADELHA)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Grito Cultural Reggae, a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"23 de maio: o Dia do Grito Cultural Reggae." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 14.554, de 23 de outubro de 2007.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03_1_12 120 10
pagina 76 coluna 4ª
Conferido

Folha nº 22 do Processo
nº 01-334 de 10
Rogemar Carlos dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

S.G.M.-A.T.L.
02 DEZ 2010
RECEBIDO

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463/9.00
SGM/ATL

São Paulo, 1º de dezembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 3440, de 01/12/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.338, de 29/11/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 334/10, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 23 ✓

do processo nº 01-334 de 20. 10 03 / 12 / 10 (a) ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

Em, 03.12.2010.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 24 07.12.10
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 24
do processo 01-334 de 2010 07/12/2010

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.
Arquivado em 07/12/2010
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702